



**Projeto de Lei Nº 98/2022-E, DE 26/08/2022
AUTÓGRAFO Nº 5555/2022, DE 06/09/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Altera a Lei Municipal n.º 4.292, de 9 de outubro de 2014, e a Lei Municipal n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos do § 1º, do art. 14 da Lei Municipal n.º 4.292, de 9 de outubro de 2014, passam a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 14. (...).

§ 1º (...):

(...)

IX - ser aprovado em todas as fases do concurso público a que se candidatar, conforme o regulamento desta Lei, especialmente em processo de avaliação física e psicológica, bem como no curso de Formação, Treinamento e Capacitação Física de Guarda Civil Municipal de São Roque;

X - ter altura mínima de 1,60m para homem e 1,55m mulher.

Art. 2º Ficam criados e fixados no Anexo XIII, da Lei Municipal n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I da presente lei.

Art. 3º Revogam-se:

I - o art. 15 da Lei Municipal n.º 4.292, de 9 de outubro de 2014;

II - o art. 100 da Lei Municipal n.º 4.292, de 9 de outubro de 2014.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 29ª Sessão Ordinária, de 05 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO I

CRIAÇÃO E FIXAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XIII DA LEI Nº 2.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Inspetor	02	GM	40	Ensino Médio Completo	XI
Subinspetor	06	GM	12/36	Ensino Médio Completo	X
Classe Distinta	12	GM	12/36	Ensino Médio Completo	IX
Classe Especial	14	GM	12/36	Ensino Médio Completo	VIII
GCM 1 ^a Classe	16	GM	12/36	Ensino Médio Completo	VII
GCM 2 ^a Classe	20	GM	12/36	Ensino Médio Completo	VI
GCM 3 ^a Classe	50	GM	12/36	Ensino Médio Completo	V